

EDITAL Nº033/2026
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**
PACTO EDUCATIVO SEDUC/MT E ADAC/ICET

**INGRESSO POR ORDEM DE CHEGADA PARA RECOMPOSIÇÃO DAS
TURMAS 2026/2**

O Diretor Geral do **INSTITUTO CATÓLICO DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE-ICET**, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral em vigor e da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e demais legislações pertinentes aplicáveis, torna público o **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR ORDEM DE CHEGADA PARA RECOMPOSIÇÃO DAS TURMAS 2026/2** nos cursos ofertado pelo referido instituto pertencentes à ADAC-Associação Dom Aquino Corrêa.

1. DAS BOLSAS DE ESTUDO E DOS CURSOS OFERTADOS

1.1 O Instituto Católico de Ensino Técnico Profissionalizante-ICET em parceria com a SEDUC/MT oferta BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL, distribuídas no quadro a seguir.

**1.2 CURSOS A SEREM OFERTADOS NO ESPAÇO DA FACULDADE
CATÓLICA DE CUIABÁ**

Nº	CURSO	VAGAS AC*	VAGAS AF*	TURNO	DURAÇÃO
1.	TÉCNICO EM NECROPSIA	08	02	NOTURNO	24 MESES
2.	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	08	02	NOTURNO	24 MESES
3.	TÉCNICO EM ESTÉTICA	08	02	NOTURNO	24 MESES
4.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20	04	NOTURNO	24 MESES

***AC:** AMPLA CONCORRÊNCIA

***AF:** AÇÕES AFIRMATIVAS

1.3 CURSOS A SEREM OFERTADOS NA SEDE DO ICET

Nº	CURSO	VAGAS AC*	VAGAS AF*	TURNO	DURAÇÃO
1.	TÉC. EM SERVIÇOS JURÍDICOS	15	03	NOTURNO	24 MESES
2.	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	20	04	NOTURNO	24 MESES
3.	TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO	10	02	NOTURNO	24 MESES
4.	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	10	02	NOTURNO	24 MESES
5.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	01	NOTURNO	24 MESES
6.	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	20	04	NOTURNO	24 MESES

***AC:** AMPLA CONCORRÊNCIA

***AF:** AÇÕES AFIRMATIVAS

2. DA MATRÍCULA

2.1 Período: A matrícula será feita por ordem de chegada até o preenchimento das vagas, a partir de 06 de outubro até 16 de outubro, desde que atenda os critérios estabelecidos no **item 3** deste edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE MATRÍCULA

3.1 As bolsas de estudo serão destinadas aos candidatos que:

- Sejam brasileiros, natos ou naturalizados, residentes em Mato Grosso, com moradia devidamente comprovada com **conta de água, luz, telefone, internet ou contrato de aluguel emitidos nos últimos 90 dias, os quais deverão ser apresentados no ato da matrícula.**
- Tenham concluído tanto o Ensino Fundamental quanto o ensino Médio em Escola Pública, o qual deverá ser comprovado **no ato da matrícula** com **histórico escolar ou atestado de conclusão.**
- Não possuam matrícula ativa ou trancada em instituição pública de nível técnico, comprovada com declaração em anexo.
- Possuam renda familiar *per capita* **não superior a 02 salários-mínimos**, comprovada com declaração em anexo.

- e. Não sejam beneficiários de nenhum programa de curso técnico mantido pelo poder público ou iniciativa privada, comprovada através de declaração.
- f. Comprovem a inscrição da mãe ou do pai no CAD-Cadastro Único para Programas Sociais, comprovado através de declaração retirada do site: www.gov.br/mds/pt-br/pt-br/cadunico , o qual deverá ser apresentado no ato da matrícula

4. RENDA FAMILIAR *PER CAPTA*

4.1 RENDA FAMILIAR *PER CAPTA* é a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência, divididas pelo número de moradores de uma mesma residência.

4.2 Considera-se para a soma da renda familiar: salários (valor bruto), proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões/gratificações, auxílio social (bolsa família, seguro social), *pró-labore*, rendimentos do trabalho não assalariado, (auxílio desemprego, remuneração de estágio), rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.

4.3 Os candidatos que não apresentarem as documentações exigidas, ou no caso de documentos possíveis o preenchimento da declaração aceita estarão automaticamente desclassificados, acarretando na chamada do próximo da lista de presença (senha de ordem de chegada).

4.4 Em nenhuma hipótese, será admitido candidatos na condição de transferência de instituição de ensino superior.

4.5 Cada candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso.

5. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

5.1 É condição para a matrícula que os candidatos apresentem cópia legível dos documentos, em mãos, conforme listados abaixo como condição para matrícula:

- a. 01 (uma) cópia do certificado ou atestado de conclusão do ensino médio.
- b. 01 (uma) cópia do Histórico escolar do Ensino médio.
- c. 01 (uma) cópia do RG atualizado ou CNH com validade vigente.
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento.



- e. 01 (uma) cópia do comprovante de endereço.
- f. Assinar na secretaria acadêmica a Declaração de Ausência de Benefícios públicos ou privados no ensino técnico.
- g. Assinar na secretaria acadêmica a Autodeclaração Étnico-racial
- h. Apresentar o Comprovante de inscrição de sua inscrição, da mãe ou do pai no CAD-Cadastro Único para Programas Sociais, comprovado através de declaração retirada do site www.gov.br/mds/pt-br/pt-br/cadunico com validade de 30 dias.
- i. Assinar o contrato de bolsa de estudo integral que contém suas obrigações.

6. DO LOCAIS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL

6.1 Secretaria Acadêmica FACC-CBA

CURSO		Local de matrícula
1.	TÉCNICO EM NECROPSIA	HORÁRIO: 13h às 20h30min. • Rua Pimenta Bueno, 534 • Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT • De Segunda-feira a Sexta-Feira
2.	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
3.	TÉCNICO EM ESTÉTICA	
4.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	

6.2 Secretaria Acadêmica FACC-MT

CURSO		LOCAL
1.	TÉC. EM SERVIÇOS JURÍDICOS	HORÁRIO: 13h às 20h30min. • Rua Dom Orlando Chaves, 2700 • Bairro Cristo Rei, Várzea Grande- MT • De Segunda-feira a Sexta-Feira
2.	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	
3.	TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO	
4.	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	
5.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
6.	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1 As aulas INICIARÃO imediatamente após a matrícula, **às 19 horas nos respectivos lugares de oferta.**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 NÃO SERÁ ACEITA REOPÇÃO DE CURSO, INSCRIÇÕES DE ESTUDANTES JÁ MATRICULADOS NA OFERTA DO PROGRAMA, EM ATENÇÃO AO ITEM 5.C, “Não possuam matrícula ativa ou trancada em instituição pública de nível técnico, comprovada com declaração em anexo.”

8.2 Do total das vagas, 20% serão reservadas para as PESSOAS PRETAS, PARDAS e INDÍGENAS, conforme **Lei de Cotas**, Lei nº 12.711/2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023, de acordo com o quadro de vagas.

8.3 O candidato que deseje ser identificado por seu NOME SOCIAL deverá formalizar essa vontade até o último dia de matrícula, junto às secretarias acadêmicas presencialmente ou via e-mail secretaria.geral@icet.com.br com a apresentação da Carteira de Nome Social pelo qual pretende ser identificado.

8.4 As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade dos candidatos, pois caso seja apresentado algum documento ou informação inverídica, o candidato terá sua vaga imediatamente suspensa e encaminhado para as devidas providências previstas em lei.

8.5 Nos casos em que o candidato comparecer após preenchimento das vagas ofertadas e desejar ficar em lista de espera, deverá solicitar junto a secretaria sua inscrição para que nos casos de desistência a instituição possa convocá-lo para matrícula, via contatos informados.

8.6 A não manifestação do candidato em lista de espera quando convocado, terá sua vaga será disponibilizada para o próximo inscrito.

8.7 Nos Cursos técnicos presenciais somente haverá oferta de carga horária na modalidade de EaD nos limites estabelecidos pela Res.001-2021-CNCT-4ª edição.



8.8 O estudante matriculado que não concluir o curso técnico escolhido, deverá ressarcir à Fazenda Pública Estadual o valor integral do curso investido pelo Governo de Mato Grosso.

8.9 Este edital tem validade até o preenchimento total das vagas.

8.10 Os casos omissos serão tratados pela Direção Geral e pela Coordenação Geral do ICET em parceria com a SEDUC/MT

Cuiabá-MT, 06 DE OUTUBRO de 2026.

EDSON

SESTARI:7821225

1187

Assinado de forma digital por

EDSON

SESTARI:78212251187

Dados: 2026.10.05 17:13:23

-04'00'

Profº Dr. Pe. Edson Sestari

Diretor Geral do ICET